



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 15 DE MARÇO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 13 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
QUINZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. ^a Rosa Maria Sousa Martins Rocha
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 15.03.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1.1 - 1.ª Revisão do Orçamento e 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2018.

Valongo, 07 de março de 2018

A Vice-Presidente da Câmara,

(Eng.ª Ana Maria Rodrigues)

Reunião Ordinária de 15.03.2018

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....
.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1.1 -

2 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

2.1 - Processo n.º 300-OC/2005, em nome de Vantagem – Engenharia e Construção, S.A.

Local: Rua Dr. Manuel Arriaga, 350/380 – Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

2.2 - Processo n.º 119-OC/2010, em nome de Joaquim Alberto da Silva Dias Canário

Local: Rua Manuel Joaquim Fernandes dos Santos, 170/174 – Ermesinde

Declaração de caducidade;

2.3 - Processo n.º 10-OC/2012, em nome de Carlos Manuel Moutinho Ramos

Local: Rua 1º de Maio - Alfena

Declaração de caducidade;

2.4 - Processo n.º 10-OC/2015, em nome de Hélder de Jesus Leal Monteiro

Local: Rua do Calvário, n.ºs 102/104 – Ermesinde

Declaração de caducidade;

2.5 - Processo n.º 25-L/2017, em nome de Susana Cristina Sousa Neves

Local: Avenida Oliveira Zina – Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

3 – DCTJ – Divisão de Cultura, Turismos e Juventude

3.1 - VII Feira de Artesanato de Alfena – Protocolo com a Associação Viver Alfena;

3.2 - Casa da Juventude – Proposta de realização de estágio 2018 - Redes 11 – Bruno dos Santos Vieira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

4.1 - Projeto MAIS VAL – Acordo de Colaboração para funcionamento da E-MIEV e Modelo de gestão dos equipamentos TIC - Ratificação;

4.2 - Atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico;

4.3 - Clube Trilhos do Norte – Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4;

4.4 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - II Torneio de Patinagem Artística de Valongo – Pedido de Apoio;

4.5 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - Projeto Agostinho Pinto – 1.º Campeonato Inter-Escolas – 17 de março;

4.6 - Circuito Trilhos de Valongo - Proposta de alteração ao Regulamento da Prova e ao Protocolo de Cooperação;

4.7 - Associação das Coletividades do Concelho de Valongo - Encontro Internacional de Jogos Internacionais – 19, 20, 21 e 22 abril.

5 – DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

5.1 - Celebração de protocolo com a Universidade do Porto – Ratificação;

6 – DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e transportes

6.1 - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Município de Valongo, por um período de 36 meses - Convalidação da Adjudicação.

7 – Diversos

7.1 - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício-Festas da Páscoa;

7.2 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 18.01.2018, 01.02.2018, 15.02.2018 e 21.02.2018.

Valongo, 12 de março de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções dos membros da Câmara no Período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezanove euros e trinta e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 1.ª Revisão do Orçamento e 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2018, instruído com a informação técnica n.º 06/GF/DFRH//2018, datada de 02/03/2018, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“O art.º 104.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), prevê que na revisão orçamental para integração do saldo de gerência da execução orçamental, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

Estipula ainda o mesmo artigo que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa, pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

No intuito da correta interpretação do referido normativo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em 22/02/2018, emitiu a Circular n.º 20_2018_SA_FFDC onde alerta que o artigo em causa veio permitir uma maior flexibilização na utilização do saldo da gerência anterior, tal como já tinha sido expresso no Guia Autárquico do OE/2018, publicado pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais (docs. em anexo).

Assim, de acordo com a referida circular, é possível em momento anterior ao da aprovação e apreciação dos documentos de prestação de contas pelos órgãos competentes, uma vez aprovado o mapa de fluxos de

caixa pela Câmara Municipal, a incorporação do saldo de gerência (parte não consignada) por revisão orçamental pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária ou extraordinária anterior à sessão de abril.

Nestes termos e tendo em conta que o mapa de fluxos de caixa foi devidamente aprovado pela Câmara Municipal em 01/02/2018, procede-se à elaboração da presente Revisão para inclusão do saldo da gerência anterior, no montante de 3.226.933,62€, agora inscrito na correspondente rubrica 'Saldo da gerência anterior – Na posse do Serviço', procedendo-se ainda à inserção da rubrica 'Reposições não abatidas nos pagamentos', pelo montante de 1.619,50€.

Na componente da receita é efetuado o ajustamento dos montantes comparticipados relativos às candidaturas no âmbito do PEDU:

- 'Requalificação da Praça Machado dos Santos', com o aumento de 292.825,00€;
- 'Oficina do Brinquedo Tradicional Português', com a redução de 260.139,95€, uma vez que parte do valor da obra transitará para o próximo ano.

Estes movimentos configuram um reforço de 32.685,05€ na rubrica orçamental 'Estado-Participação comunitária projetos cofinanciados'.

Na vertente da Despesa, procede-se à inclusão dos cabimentos e compromissos transitados de 2017, assim como à reposição dos montantes utilizados na 2ª Alteração Orçamental para garantir a efetivação do depósito no âmbito do processo de expropriação do Campo de Sonhos, em Ermesinde (1.531.688,00€) e que aliados a outros ajustamentos de dotações, resultam nos seguintes reforços:

- Representação: 8.000,00 €;
- Horas extraordinárias: 20.000,00 €;
- Seguros acidentes de trabalho e doenças profissionais: 40.000,00 €;
- Gás: 1.000,00 €;
- Vestuário e artigos pessoais: 5.871,00€;
- Material de escritório: 3.000,00€;
- Material de transporte – Peças: 5.000,00€;
- Outro material – Peças: 5.000,00€;
- Prémios, condecorações e ofertas: 5.588,00€;
- Mercadorias para venda – Outros: 20.000,00€;
- Ferramentas e utensílios: 6.000,00€;
- Outros bens: 14.939,00€;
- Encargos das instalações: 200.000,00€;
- Conservação de bens: 22.377,00€;
- Comunicações: 2.529,00€;
- Transportes: 9.000,00€;
- Representação dos serviços: 3.000,00€;
- Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 127.245,00€;
- Formação: 900,00€;
- Publicidade: 575,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Vigilância e segurança: 10.000,00€;
- Assistência técnica: 21.384,00€;
- Outros trabalhos especializados: 377.230,00€;
- Encargos de cobrança de receitas: 100.000,00€;
- Outros serviços: 364.483,17€;
- Outros juros: 50.000,00€;
- Instituições sem fins lucrativos: 33.500,00€;
- Impostos e taxas pagos pela Autarquia: 5.000,00€;
- Outras despesas correntes – Outras: 340.500,00 €;
- Transferências de capital – Empresas públicas municipais e intermunicipais: 100.000,00€.

Nas Atividades Mais Relevantes foi efetuado o reforço da dotação da rubrica 'Aluguer operacional de veículos ligeiros de passageiros', no valor de 59.000,00€ e foi introduzida a rubrica 'Piscina Municipal de Ermesinde – Projeto', no montante de 4.059,00€.

No Plano Plurianual de Investimentos (PPI), verificam-se as seguintes situações de reforço:

- Edifício Faria Sampaio – Tratamento exterior: 9.000,00 €;
- Aquisição das Oficinas Municipais: 49.000,00 €;
- Novo Centro Veterinário: 139.000,00 €;
- Equipamento administrativo: 15.000,00 €;
- Equipamento básico: 40.000,00 €;
- Grandes reparações: 48.100,00 € (nova rubrica);
- Implementação/criação da Polícia Municipal - Equipamento: 19.000,00 €;
- Requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária de Ermesinde: 52.260,00€;
- Modernização e requalificação do Espaço público PER Sampaio: 54.508,00€;
- Parque de estacionamento USF Valongo: 49.000,00€;
- PEDU: Requalificação da Praça Machado dos Santos: 344.500,00€ (rubrica nova);
- Aquisição de terrenos – Expropriações: 49.000,00€;
- Circuito de visita da Serra de Santa Justa: 19.000,00€;
- Parque do Leça Alfena: 59.000,00€;
- Reabilitação do Moinho da Levada do Cabo, Alfena: 5.000,00€;
- Parque de lazer da Lomba – Sobrado: 99.000,00€;
- Parque de lazer / Horta Lagueirões: 9.000,00€;
- Equipamentos outdoor ginástica: 49.000,00€;
- Ampliação do Centro de Interpretação Ambiental: 40.000,00€;
- Oficina da Regueifa e do Biscoito: 116.737,00€;
- Centro de Trail de Valongo: 20.000,00€;
- Reabilitação do Pavilhão da Bela: 120.000,00€;
- Requalificação da Rua S. Vicente: 20.000,00€;

- Requalificação da Rua de Vilar (parte): 120.000,00€;
- Centro Cívico de Campo: 19.000,00€;
- Requalificação da Rua Simões Lopes (parte): 20.000,00€;
- Rua Campo da Cana (reposição de muro de suporte): 39.000,00€.

Ainda no PPI, procede-se à eliminação do projeto 'Viatura pesada de mercadorias 19 toneladas, no montante de 1.000,00€, com a anulação dos respetivos valores para os anos seguintes, tendo igualmente sido efetuadas as seguintes reduções de dotações:

- Oficina do Brinquedo Tradicional Português: 306.047,00€;
- Requalificação da Rua do Carvalhal: 20.000,00€.

Mais se informa que, com a elaboração da presente Revisão, continua a ser dado cumprimento à regra de equilíbrio orçamental preconizada no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na medida em que foi respeitado o n.º 1 do art.º 104.º da LOE/2018.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 02/03/2018, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Concordo com a elaboração da presente Revisão, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pelo Órgão Deliberativo.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, na mesma data, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a presente revisão tinha como objetivo a incorporação de saldos e o carregamento de rubricas para lançar procedimentos de compra e de execução de serviços, mas também devido à urgência em depositar cerca de 1,5 milhões de euros para o processo do Estádio de Sonhos, em Ermesinde, pois se isso não se verificasse a Declaração de Utilidade Pública caducava. Acrescentou que esse argumento estava explicitado na deliberação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Questionou se o valor do depósito referente ao processo do Estádio de Sonhos era o da avaliação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que era o valor da avaliação do privado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se era o valor notificado pelo tribunal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que sim, mas que discordavam dessa avaliação porque o imóvel tinha sido avaliado duas vezes e alienado por mais de 300 mil euros, no entanto, a Direção-Geral das Autarquias Locais tinha informado que para conceder a Declaração



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de Utilidade Pública o imóvel teria que ser reavaliado de acordo com outros pressupostos. Disse, ainda, que a nova avaliação de 1,5 milhões de euros não respeitava o PDM, mas que a Câmara não teve alternativa, foi uma opção política.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, apresentando um requerimento para que lhes fosse facultada uma cópia do processo que sustentou a informação para o cabimento do depósito do valor de 1,5 milhões de euros, bem como o motivo de tal procedimento, se foi por notificação ou voluntário e quando é que foi feito. Disse que não concordava que tivesse sido a questão do Estádio de Sonhos que tivesse sido a causa da presente revisão, pois tratava-se da incorporação de 3 milhões e 800 mil euros e não de 1,5 milhões de euros.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que também tinham sido incluídos os compromissos transitados.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o senhor Presidente tinha colocado todo o ónus no processo do Estádio de Sonhos, mas não podia usar essa fundamentação, pois o processo era da sua responsabilidade, e para além de 1,5 milhões de euros havia um conjunto de pressupostos

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que eram os compromissos transitados.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que foi uma opção do senhor Presidente e que o processo foi feito de acordo com a sua pretensão. Relativamente à questão de incorporação dos saldos de gerência, disse que no ano anterior o processo foi diferente, foi um processo participado com a auscultação dos Partidos da oposição. Disse que havia opções com as quais os eleitos pelo PPD/PSD concordavam, mas havia outras com as quais não concordavam desde o início, e nem sequer foram auscultados e o senhor Presidente não se preocupou com as diferentes perspetivas e as opiniões relativamente a esse processo, motivo pelo qual tomariam o respetivo sentido de voto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o procedimento para incorporação de saldos era sempre igual, mas que no ano transato, resultado do facto de ser ano eleitoral e também devido ao facto de não haver condições políticas, houve uma tentativa de condicionar o orçamento municipal, o que, na sua opinião, foi muito negativo. Referiu que fizeram uma opção que tinha a ver com um compromisso eleitoral importante que era a possibilidade de conseguirem um novo espaço cultural em Alfena que servisse o concelho de Valongo, que foi o auditório S. Vicente, e para isso foi mobilizado um montante de 140 mil euros ou 150 mil euros, que resultou num processo muito negativo, pois o Presidente da Junta de Freguesia de Alfena exigiu um montante para apoiar na construção da Junta de Freguesia,

processo que estava parado atendendo a essa não mostrou interesse pelo terreno designado para esse efeito. Disse que isso estava a prejudicar as escolas, nomeadamente o avanço da obra da Escola Secundária de Ermesinde, acrescentando que não houve nenhum processo participado, mas uma tentativa de não bloquear a ação da Câmara. Complementou que o processo normal era o processo de incorporação de saldos e que metade desse montante eram compromissos transitados, pois se tivessem uma execução de 90% de um orçamento de 30 milhões de euros, 10% não seriam executados, o que significava que esse dinheiro existia e encontrava-se sob a forma de dívida ou sob a forma de compromissos transitados. Disse que era uma opção política decidir onde o dinheiro seria investido e se fosse só investido na freguesia de onde era proveniente significava que iriam perpetuar as desigualdades no concelho, exemplificando que se o dinheiro proveniente da freguesia de Ermesinde se fosse investido toda nessa freguesia, estariam a condenar a um futuro pouco prometedor as freguesias como Sobrado, Alfena e Campo, que objetivamente não tinham a mesma capacidade de gerar receita, e, por isso, é que existia um princípio de solidariedade territorial. Complementou que esteve 20 anos na oposição e que nunca lhe pediram nada no âmbito da revisão do orçamento para incorporação de saldos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que, provavelmente, nesses 20 anos, fruto do endividamento municipal, não havia saldo a transitar e não havia saldo de gerência.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia sempre saldo de gerência.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que no ano anterior, pela primeira vez, a Câmara teve um montante disponível para investimento superior aquele que previu no orçamento inicial, e tiveram um 2.º PPI.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso não era verdade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que tiveram um 2.º PPI com 3 milhões e 800 mil euros de investimento que o senhor Presidente entendeu distribuí-lo daquela forma, no entanto, centrava a discussão do processo do ano transato exclusivamente em Alfena, mas havia concelho para além de Alfena. Disse que não foi só essa a questão, porque o senhor Presidente conseguiu fazer um protocolo com a Paróquia de Alfena.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que foi posteriormente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, complementando que ninguém exigiu que o senhor Presidente tirasse o dinheiro da freguesia de Alfena, apenas que pretendiam um princípio de distribuição que fosse justo e, na perspetiva das outras forças políticas, igualitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que as outras forças políticas tinham dito para retirar o dinheiro de Alfena.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que essa nunca foi a posição do PSD, que viu aquilo como uma janela de oportunidade, porque pela primeira vez havia a oportunidade de inscrever novas rubricas de investimento e canalizar esse dinheiro para investimento, e foi nesse sentido que o PSD contribuiu para o cumprimento do programa eleitoral e dos compromissos eleitorais do senhor Presidente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que 3,8 milhões de euros foi o excedente, porque um ano antes abateram 1 milhão e 200 mil euros.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o senhor Presidente usou de uma estratégia muito eficaz que foi subvalorizar o orçamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que de 3,8 milhões de euros, cerca de 2 milhões de euros era transição de compromissos que não foram pagos e que teriam de o ser. Acrescentou que já tinham abatido cerca de 22 milhões de euros e que cerca de 3 milhões de euros foram abatidos por vontade do PS com o objetivo de sair do PAEL. Disse que dos 3,8 milhões de euros o que transitou foi 1,8 milhões a mais, o e PS achou que era altura de tentar concretizar alguns compromissos eleitorais. Realçou que a revisão do orçamento para incorporação de saldos era um ato normal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que em Ermesinde esse ato foi sempre participado e tratado o processo como um novo orçamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso não acontecia em lado nenhum, pois não era um novo orçamento, mas sim o mesmo orçamento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que quando faziam o orçamento inicial jogavam com a regra dos 24 meses anteriores, a média dos 24 meses para a receita, e tinham a liberdade de poder distribuir única e exclusivamente aquele montante. Havendo um saldo significativo, e 3 milhões e 800 mil euros representava cerca de 10% do orçamento da Câmara, havia rubricas que eram dotadas com 100 euros para ficarem abertas que depois precisavam de um reforço, mas, entretanto, havia durante esse período que eram 4 meses, alterações de opções, que já não fazia sentido avançarem com esse investimento, por isso é que as revisões permitiam a inclusão e o encerramento de novas rubricas. Não era só para distribuição, pois na revisão orçamental podiam incluir novos projetos, porque se concluíssem o ano com um saldo positivo teriam condições para realizar a requalificação de escolas do concelho.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso tinha um caráter extraordinário, e que não era um bom planeamento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que um bom planeamento era aplicar em investimento o dinheiro que tinha sobrado do ano anterior.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não era bem assim.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 1.^a Revisão do Orçamento e 1.^a Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2018 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr.^a Rosa Maria Rocha e Dr. Alberto Neto.

**2.1 - PROCESSO N.º 300-OC/2005, EM NOME DE VANTAGEM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.
LOCAL: RUA DR. MANUEL ARRIAGA, 350/380 – CAMPO E SOBRADO
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vantagem – Engenharia e Construção, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa para a construção de habitação coletiva, instruída com a informação n.º 36/DOTA.SAA/2018, datada de 15/01/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Helena Dias:

«Pelo requerimento registado com o n.º 11631 de 2017.07.19, foi solicitado um prazo de 30 dias para apresentação de 'proposta de negociação com vista a contratualização de Plano de Pormenor ou Contrato de urbanização' em resposta ao ofício n.º 5493/DOTA de 2017.07.06. Considera-se que o pedido de prorrogação do prazo se encontra ultrapassado, face aos documentos apresentados pelo requerimento n.º 14449.

Pelo requerimento registado com o n.º 14449 de 2017.09.08, foi apresentada uma exposição com proposta de intenções de alteração ao projeto aprovado.

Analisado o processo, informa-se:

1. O presente processo refere-se ao pedido de licença para construção de um edifício de habitação multifamiliar. O pedido de licença foi deferido por despacho de 2010.03.31. Posteriormente, foi apresentada alteração à calendarização da obra, tendo o pedido sido deferido por despacho de 2014.05.13, com notificação à requerente para liquidar a taxa devida pela operação urbanística e requerer a emissão do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

alvará de construção, nos termos do disposto no art.º 76.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE).

2. A requerente solicitou a prorrogação de mais um ano para a requere a emissão do título de construção, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE, tendo o pedido sido deferido, com notificação à requerente.

3. Esgotados os prazos legais para solicitar a emissão do alvará de construção e liquidação das taxas devidas, a requerente foi notificada pelo ofício n.º 7164/DOTA de 2016.10.27 da intenção de ser declarada a caducidade da licença, tendo sido concedido um prazo para audiência prévia ao interessado, ao abrigo do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE.

4. Na sequência da audiência realizada com o chefe da DOTA em 2016.11.23 (ver despacho SPO), foi concedido à requerente 'um prazo de 15 dias para a apresentação de requerimento que visa negociar com o município a possibilidade de através da elaboração de PP ou de um contrato de urbanização a reprogramação de toda a área envolvente à pretensão'.

Da consulta da tramitação do processo, verifica-se que sobre o mesmo assunto foi realizada outra audiência em 2017.06.05.

5. Os elementos apresentados em 2017.09.08 com o registo n.º 14449, em análise, visam dar resposta ao estabelecido nas audiências realizadas com esta câmara municipal.

O representante da empresa apresenta um texto e duas peças desenhadas de plantas à escala 1/1000, com legenda referente à 'implantação aprovada' e de 'proposta de novo layout/PDM', identificadas como fase de aditamento ao licenciamento.

A proposta extravasa os limites do prédio objeto da presente operação urbanística, sendo que para a parcela em apreço não se identifica qualquer alteração entre a 'implantação aprovada' e a proposta de novo layout/PDM'. É referido que a proposta apresentada pretende 'alinhar os objetivos da requerente com os da autarquia, servindo de base ao plano anteriormente negociado com a edilidade, o edificado no local e a legislação urbanística'.

No âmbito do presente processo de licença para construção de edifício de habitação multifamiliar não consta o referido plano anteriormente negociado.

6. De referir que os prédios constantes do 'aditamento ao licenciamento' estão abrangidos pela UOPG 09 - Quinta de S. João. Esta UOPG integra a área delimitada pelo Plano de Pormenor da Quinta de S. João, cujos termos de referência e respetiva oportunidade foram objeto de deliberação pela Câmara Municipal, conforme aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40 em 26 de fevereiro de 2010.

A eventual apresentação de 'proposta de negociação com vista a contratualização de Plano de Pormenor ou Contrato de urbanização' deverá ser instruída com os documentos fixados na legislação em vigor, em processo autónomo.

Qualquer operação urbanística deverá dar cumprimento ao regulamento do PDMV em vigor, bem como demais legislação aplicável à operação urbanística.

7. Os elementos apresentados no âmbito da audiência prévia ao interessado não alteram os pressupostos que fundamentaram a proposta de caducidade da licença, pelo que se considera que deverá ser declarada

a caducidade da licença para construção de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, dado que no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não foi requerida a emissão do respetivo alvará nem liquidadas as taxas devidas pela operação urbanística.

Tem competência para decidir a câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do art.º 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 17/01/2018, que igualmente se transcreve:

«Concordo, Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada pela Câmara Municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 01/02/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01/03/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

2.2 - PROCESSO N.º 119-OC/2010, EM NOME DE JOAQUIM ALBERTO DA SILVA DIAS CANÁRIO LOCAL: RUA MANUEL JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS, 170/174 – ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Joaquim Alberto da Silva Dias Canário, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 45/DOTA.SAA/2017, datada de 04/05/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Marisa Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 2016/02/29, exarado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, e prorrogado por mais um ano, face ao previsto no n.º 2 do art.º 76.º do RJUE.

Assim, e atendendo a que até à presente data não foi solicitada a emissão do supramencionado título nem pagas as respetivas taxas, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

No entanto, deverá ser concedido um prazo de 10 dias, para se pronunciarem sobre o assunto, face ao disposto no n.º 5 do art.º 71.º do mesmo diploma legal.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Posteriormente em 19/12/2017, foi prestada a informação técnica n.º 144/DOTA.SAA/2017, subscrita pela assistente técnica Silvina Vale, cujo teor se transcreve parcialmente:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o requerente já havia sido notificado em 26/05/2017, pelo ofício n.º 4336/DOTA de 26/05/2017, em que foi proposta a caducidade do processo uma vez que não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Assim, e atendendo a que até à presente data não foi solicitada a emissão do supramencionado título nem pagas as respetivas taxas, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

Deverá o processo ser encaminhado à DFM, após notificação ao requerente, para efeitos de reposição da legalidade urbanística.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 2012/2017, que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 22/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01/03/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

2.3 - PROCESSO N.º 10-OC/2012, EM NOME DE CARLOS MANUEL MOUTINHO RAMOS

LOCAL: RUA 1º DE MAIO - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carlos Manuel Moutinho Ramos, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 65/DOTA.SAA/2017, datada de 11/07/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento para legalização e remodelação de stand automóvel foi aprovado por despacho de 2014/04/16, exarado pelo Exmo. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão do alvará de construção no prazo de um ano, conforme preceituado no n.º 7 do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente e prorrogado por mais um ano, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE. Veio o requerente, em 06/12/2016, solicitar um prazo adicional de 60 dias e que lhe foi concedido, para efetuar o pagamento das taxas e requerer a emissão do alvará de construção.

Assim, e atendendo a que até à presente data não foi solicitada a emissão do título nem pagas as respetivas taxas, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

No entanto, deverá ser concedido um prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o assunto, face ao disposto no n.º 5 do art.º 71.º do mesmo diploma legal.»

Posteriormente em 20/12/2017, foi prestada a informação técnica n.º 152/DOTA.SAA/2017, subscrita pela assistente técnica Silvina Vale, cujo teor se transcreve parcialmente:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento para legalização e remodelação de stand automóvel foi aprovado por despacho de 2014/04/16, exarado pelo Exmo. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão do alvará de construção no prazo de um ano, conforme preceituado no n.º 7 do art.º 27.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente e prorrogado por mais um ano, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE. Veio o requerente, em 06/12/2016, solicitar um prazo adicional de 60 dias e que lhe foi concedido, para efetuar o pagamento das taxas e requerer a emissão do alvará de construção.

Assim, e atendendo a que até à presente data não foi solicitada a emissão do título nem pagas as respetivas taxas, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

Esgotados que estão todos os prazos, até à presente data não foi apresentado o pedido de emissão do alvará de obras nem liquidadas as taxas devidas.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 16/01/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 22/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

2.4 - PROCESSO N.º 10-OC/2015, EM NOME DE HELDER DE JESUS LEAL MONTEIRO

LOCAL: RUA DO CALVÁRIO, N.ºS 102/104 – ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Hélder de Jesus Leal Monteiro, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 55/DOTA.SAA/2017, datada de 19/06/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Marisa Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 30/03/2016, exarado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, e prorrogado por mais um ano, face ao previsto no n.º 2 do art.º 76.º do RJUE.

Assim, e atendendo a que até à presente data não foi solicitada a emissão do supramencionado título nem pagas as respetivas taxas, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

No entanto, deverá ser concedido um prazo de 10 dias, para se pronunciarem sobre o assunto, face ao disposto no n.º 5 do art.º 71.º do mesmo diploma legal.»

Posteriormente em 20/12/2017, foi prestada a informação técnica n.º 151/DOTA.SAA/2017, subscrita pela assistente técnica Silvina Vale, cujo teor se transcreve parcialmente:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o requerente foi notificado pelo ofício nº 5179/DOTA de 27/06/2017, com a intenção desta edilidade declarar a caducidade, por falta de apresentação do pedido de emissão de alvará e do pagamento das respetivas taxas, tendo sido concedido um prazo de 10 dias para efeitos do art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, e atendendo a que até à presente data não foi solicitada a emissão do título nem pagas as respetivas taxas, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 04/01/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 22/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 02/03/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

2.5 - PROCESSO N.º 25-L/2017, EM NOME DE SUSANA CRISTINA SOUSA NEVES

LOCAL: AVENIDA OLIVEIRA ZINA – VALONGO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Susana Cristina Sousa Neves, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 016/DOTA.EU/2017, datada de 11/01/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Fátima Ferreira:

«Pelo requerimento registado sob o n.º 15250, em 4/10/2017, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização, relativas à comunicação prévia para abertura de vala para instalação de infraestruturas elétricas, nos termos do disposto no art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16712, e posteriores alterações (RJUE), e subsequente redução da caução prestada mediante depósito caução, em 08/08/2017, através da Guia n.º 3836, no montante de 751,04€, como garantia da boa e regular execução das obras. Analisado o pedido, informa-se:

1. Promovidas as consultas às entidades e serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento da presente operação urbanística, foram recebidos os seguintes pareceres favoráveis:

- DPOM.RV: Informação nº 406/DPOM.RV/2017 de 13/11/2017;
- EDP distribuição - Ofício ref.ª Carta 428/17/D-DRCP, de 14/11/2017.

2. Face ao teor dos supra citados pareceres e tendo-se procedido à vistoria, legalmente exigida, em 27/12/2017 (cujo Auto se junta em anexo), verifica-se que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, pelo que se propõe a receção provisória das obras de urbanização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Assim, de acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 54.º do RJUE, poderá a caução prestada ser reduzida para o valor de 75,10€, resultando este valor da redução em 90% do montante inicialmente apresentado para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

4. O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do RJUE, findo o qual o requerente deve solicitar a receção definitiva das mesmas. Com a receção definitiva será libertado o remanescente da caução, em conformidade com o n.º 5 do art.º 54.º do mesmo regime jurídico.

5. Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 16/01/2018, que igualmente se transcreve:

«Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, e conseqüente redução do valor da caução prestada em 90% do montante inicialmente fixado. A competência para decidir sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização é da Câmara Municipal nos termos do n.º 1, do artigo 87.º do RJUE.»

Em 23/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01/03/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e conseqüente redução da caução com base na informação técnica prestada.

3.1 - VII FEIRA DE ARTESANATO DE ALFENA – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de estabelecimento de protocolo com a Associação Viver Alfena, instruída com a informação técnica n.º 078/DCTJ-T/2018, datada de 31.01.2018, subscrita pela técnica superior do Serviço de Turismo, Mónica Vitória, cujo teor se transcreve:

“Desde 2011 que a Associação Viver Alfena (AVA) realiza a Feira de Artesanato de Alfena, nesta freguesia. Trata-se de uma iniciativa que objetiva, principalmente, fomentar e divulgar o artesanato e a gastronomia local, motivando a criatividade, tendo vido, no após ano, a granjear um maior número de participantes.

O cariz social está presente, permitindo que qualquer participante ou visitante possa contribuir com géneros alimentícios ou donativos de outras espécies, que revertem no apoio às famílias em situação de precariedade económica.

Paralelamente, durante o horário de funcionamento, decorre um programa de animação cultural diversificado, conferindo uma maior dinâmica ao evento.

A edição de 2018 realiza-se de 29 de junho a 01 de julho e, à semelhança do ano anterior, terá lugar no Centro Cultural de Alfena, uma vez mais em parceria com a Câmara Municipal de Valongo.

Face ao supra exposto, reconhecendo a importância desta iniciativa para a dinamização da cidade de Alfena e, conseqüentemente, do concelho de Valongo, entendeu esta Câmara Municipal unir-se à Associação Viver Alfena na organização da 7.ª edição deste certame.

Nesse sentido, serve a presente para propor a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural entre as duas entidades, nos moldes que a seguir se expõem.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Valongo:

- Articulação de todo o processo com a AVA e acompanhamento da iniciativa no terreno.
- Assegurar o equipamento de som e luz (e respetiva operação) para o programa de animação cultural.
- Assegurar som ambiente para o recinto da feira.
- Promover um espetáculo musical para um dos dias do evento.
- Decoração do stande institucional da CMV.
- Providenciar três prémios para o concurso das melhores peças de artesanato e lembranças de participação, a selecionar entre os produtos existentes no Turismo.
- Conceção gráfica e impressão dos seguintes suportes gráficos: cartazes; tela ou pórtico (a colocar na entrada do recinto); totens; diplomas e certificados de participação; cartões de identificação de “Organização” e “Participante”.
- Divulgação do evento.
- Gravação de um spot publicitário com os parceiros envolvidos.
- Colocação de uma baixada monofásica, com instalação de quadros elétricos.
- Montagem de duas casinhas em madeira, com iluminação e ponto de luz.
- Distribuição de contentores do lixo ao longo do recinto da feira.
- Transporte de material e equipamento diverso (listagem a fornecer atempadamente).
- Ornamentação do recinto com plantas decorativas.
- Colocação de telas nos totens e de outdoors.
- Criação de sinalética para as diferentes áreas, inclusive para a nova “Praça das Brincadeiras”, para dinamização do espaço correspondente ao parque de estacionamento.

Responsabilidades da Associação Viver Alfena:

- Decoração do stande institucional da AVA.
- Definição do programa de animação cultural, assumindo os custos e as condições inerentes (caso existam).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Angariação de artesãos e tratamento de todos os pormenores associados às inscrições, distribuição de lugares, etc.
- Acompanhamento dos artesãos no decurso do certame.
- Vigilância do recinto durante e fora do horário de funcionamento da Feira.

Compete a ambas as entidades:

- A definição das normas de funcionamento e da ficha de inscrição desta “VII Feira de Artesanato de Alfena”.
- A definição das normas de funcionamento do concurso “Melhores Peças de Artesanato 2018”.
- A eleição do júri para este concurso.
- Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Viver Alfena nos moldes que supra expostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 23.02.2018 que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues.

No âmbito da organização da Feira de Artesanato de Alfena, 2018 submeto à sua consideração, proposta de realização de um Protocolo de cooperação cultural entre o Município e a Associação Viver Alfena (AVA), nos moldes propostos na informação anexa.

Caso mereça a sua concordância, propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

A Exma. Sr.ª Vereadora Eng.ª Ana Maria Rodrigues emitiu, em 23.02.2018 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta, em anexo, de Protocolo entre o Município de Valongo e a AVA - Associação Viver Alfena para a realização da 7ª edição da Feira de Artesanato de Alfena.

À Consideração do Sr. Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Ex.mo Sr. Presidente, em 01.03.2018, emitiu o despacho que se transcreve:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr. Rosa Maria Rocha**, cumprimentando os presentes.

Disse que os eleitos pelo PPD/PSD achavam estranho o facto de na deliberação, contrariamente ao que acontecia com todas, as contribuições da Câmara não estarem quantificadas em dinheiro. Solicitou esclarecimento quanto a isso.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o procedimento era igual ao do ano transato, que depois seria contabilizado, porque os custos eram sempre assumidos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que todas as deliberações tinham a fundamentação, e sugeriu que o ponto fosse retirado para ser incluída a estimativa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a retirada do ponto prejudicava o seguimento do processo, mas iria solicitar aos serviços que preparassem a respetiva fundamentação que seria remetida aos senhores Vereadores.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que pretendiam saber o que estavam a votar.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, retirando o ponto para que fosse feita a respetiva estimativa.

Processo retirado.

3.2 - CASA DA JUVENTUDE – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO 2018 – REDES 11 – BRUNO DOS SANTOS VIEIRA

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a autorização para celebração de um protocolo de estágio para um formando da ADICE, o qual foi instruído com a informação n.º 109/DCTJ/JV.ES/2018, de 27 de fevereiro de 2018, elaborada pela Assistente Técnica Isabel Osório, cujo teor se transcreve:

“1. A ADICE – entidade formadora deste concelho, solicitou a esta Câmara o acolhimento de 1 aluno/formando que se encontra a frequentar o Curso Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes - **ação 11 (um aluno)**, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por FPCT que terá um total de 200 horas.

2. A FPCT está prevista decorrer nos seguintes períodos:

Abril: 09/04/2018 a 13/04/2018

Maior: 07/05/2018 a 18/05/2018

Junho: 04/06/2018 a 08/06/2018

Julho: 09/07/2018 a 12/07/2018 (no último dia são só 2 horas de FPCT)

3. Têm como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil profissional visado pelo curso frequentado bem como a qualificação profissional a adquirir para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de 1 estagiário na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente na Casa da Juventude.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. Nesse sentido, torna-se necessária a celebração de um protocolo entre os intervenientes, ADICE e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e se anexa à presente informação, assim como o respetivo cronograma.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

À Consideração Superior.

Em oito de março de 2018, o Sr. Chefe de Divisão emitiu o seguinte despacho: Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues: Concordo com o proposto, submeto à sua consideração proposta de acolhimento de estágio profissional, nos moldes da informação anexa. Caso mereça a sua concordância, propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.

Em oito de março de 2018, o Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Prepare-se informação para ser presente a reunião de Câmara para autorizar.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 8 de março de 2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a proposta de realização de estágio 2018, Redes 11, para o formando Bruno dos Santos Vieira e assinar o respetivo protocolo tal como descrito na supracitada informação.

4.1 - PROJETO MAIS VAL – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA E-MIEV E MODELO DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS TIC - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Projeto MAIS VAL – Acordo de Colaboração para funcionamento da E-MIEV e Modelo de gestão dos equipamentos TIC - Ratificação, instruído com a informação técnica n.º 2716/2018, datada de 07/03/2018, subscrita por Júlia Sandra Gomes Mendes, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. O Projeto MAIS VAL – Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo, elaborado e submetido pelo Município de Valongo ao Programa Operacional Regional do Norte – Norte 2020, aos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), foi aprovado pela Autoridade de Gestão do Norte 2020, com uma boa avaliação técnica e um parecer muito positivo da Estrutura de Missão do PNPSE.

2. O Projeto MAIS VAL vai ao encontro do objetivo central do PIICIE da AMP de promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovem a equidade no acesso à educação básica e secundária” e resulta de uma parceria com todos os Agrupamentos de Escolas e diversas Associações de Pais locais.

2.1 Os destinatários são as crianças enquadradas na Educação Pré-Escolar e alunos/as do 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico das Escolas da Rede Pública do Concelho de Valongo e será implementado em 36 meses, no atual e nos próximos anos letivos: 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020.

2.2 O custo total do projeto será de 609.708,4€, com uma comparticipação comunitária de 501.609,23€, o que traduz um investimento do Município de Valongo no valor 108.099,17€.

2.3 O projeto desenvolver-se-á em torno de 4 ações:

Ação 1: VALer – Valongo a Ler

Ação 2: Aprender a Aprender

Ação 3: E-MIEV-Equipa Multidisciplinar de Intervenção nas Escolas de Valongo

Ação 4: Valongo EduCA+ Educar, Comunicar e Aprender

3. Aquando da comunicação de aprovação da referida candidatura, a Organismo Intermédio (Área Metropolitana do Porto), notificou o Município de Valongo a apresentar 2 documentos adicionais, a serem remetidos com o Termo de Aceitação, designadamente:

- **Modelo de gestão dos equipamentos TIC assinado** pelo Município e pelos Agrupamentos de Escolas, em que se evidencie que os Agrupamentos de Escolas concordam com o modelo proposto e enviado em anexo à Candidatura;

- **Acordo de colaboração** entre o município e os agrupamentos de escolas, com definição das regras de funcionamento da E-MIEV Equipa Multidisciplinar de Intervenção nas Escolas de Valongo, a criar no âmbito da Ação 3 do Projeto MAIS VAL, em articulação com as equipas multidisciplinares dos Agrupamentos, criadas ao abrigo do Estatuto do Aluno.

4. Neste sentido, e tratando-se de uma estrutura nova e inovadora, foi espoletado um processo de discussão e partilha com todos os agrupamentos de escola, tendo sido criado um grupo de trabalho técnico composto pelas Técnicas do Município Júlia Mendes e Lúcia Ramalho, e por um/a psicólogo/a de cada agrupamento de escola.

Fruto desse trabalho do grupo técnico, com auscultação também da CPCJ, surgiu a proposta de Acordo de Colaboração com definição das regras de funcionamento da E-MIEV, que foi alvo de validação pelas direções de Agrupamento, **que deverá ser remetido à AMP até ao dia 12 de março do corrente.**

5. Face ao exposto, serve a presente para propor que a **Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Acordo de Colaboração entre o Município de Valongo e os Agrupamentos de Escola, em anexo, bem como o Modelo de gestão dos equipamentos TIC assinado pelo Município de Valongo e pelos Agrupamentos.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atendo ao facto de que não foi possível propor em tempo útil que a câmara deliberasse aprovar o Protocolo de Colaboração em anexo, uma vez que o processo foi algo moroso, serve a presente para propor que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara o autorize, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação na próxima reunião de câmara.

À Consideração superior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 2018/03/09, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2018/03/12, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Informou que o “Projeto MAIS VAL” tinha como objetivo a promoção do sucesso escolar no concelho de Valongo. Nesse sentido, foi organizado o modelo de gestão relativamente aos equipamentos informáticos que era necessário gerir com os Agrupamentos e, por outro lado, também havia a questão da equipa multidisciplinar que era preciso regulamentar. Ou seja, como é que ia funcionar, quem eram os técnicos e em que escolas iriam trabalhar. Portanto, foi necessário regulamentar isso, pois era uma exigência da candidatura, que tinha que ser apresentada no dia 9 de março.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando onde tinha que ser apresentada.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo que tinham que apresentar a candidatura.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a informação era datada do dia 7 de março para ser apresentada dois dias depois, mas que não havia avisos de abertura com dois dias e que este não foi recebido nesse dia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que não.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, complementando que o documento elaborado pelos serviços era datado de fevereiro, e lamentavam que o processo fosse feito de forma atrapalhada, pois o aviso decorria desde 2016 e era conhecido, e que os serviços ou os pelouros e quem tutelava os pelouros, permitisse que esses processos se arrastassem e depois fosse necessário fazer ratificações com base num argumento que sabiam se era válido, pois os avisos de abertura não eram de dois dias.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, afirmando que o que estavam a decidir era legal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo não estar em causa a legalidade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando se estava em causa a questão do prazo apertado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, respondendo que estava em causa o procedimento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que a Câmara estava com um problema grave de falta de funcionários.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que esse era um caso em que o senhor Presidente lhe dava razão em relação à votação dos eleitos pelo PPD/PSD na Organização dos Serviços Municipais, porque uma estrutura tão grande como a Educação não funcionava.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, afirmando que a Educação funcionava.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não, porque o senhor Presidente havia afirmado que não tinha funcionários.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a Câmara necessitava de mais funcionários, os serviços funcionavam, mas com um grande stress.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o documento em discussão já estava a ser preparado há muito tempo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que a ratificação do despacho era legal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, confirmando que eram legais as ratificações nesse tipo de processos, mas deviam fundamentar na proposta de deliberação qual o motivo que levou a uma ratificação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o motivo era a urgência.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a urgência fundamentava-se, porque só era permitido fazer uma ratificação numa situação urgente e inadiável, no entanto, os eleitos pelo PPD/PSD pretendiam perceber o que é que levou a esse prazo tão apertado, ou seja, a razão de a informação técnica só ter sido elaborada no dia 7 de março para ser assinado no dia 9 de março.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso foi justificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não, porque tinha que estar na proposta de deliberação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que o projeto foi aprovado com a condição de apresentarem esses dois documentos assinados, que foram elaborados em parceria com os Agrupamentos. Disse que não existia nada onde pudessem fundamentar-se, pois o documento foi feito de início, tendo havido a necessidade de reunir primeiro com os técnicos ligados às equipas que estavam nas escolas. Acrescentou que o processo foi moroso, tendo inclusivamente havido autarquias que o solicitaram atendendo a que também tinham dificuldades na sua elaboração. Realçou a morosidade do processo, não porque houvesse problemas dos serviços ou falta de profissionalismo, mas porque era um processo novo e foi necessário envolver todas as entidades, nomeadamente as equipas das escolas, os técnicos das escolas e as direções.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, sublinhando que na proposta de deliberação a explicação dada pelo senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, suportasse a ratificação, porque estavam a votar a ratificação da decisão e não o projeto e, nesse contexto, só podiam votar uma ratificação quando fosse justificada a pertinência.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que esse facto já tinha sido esclarecido.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

4.2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, instruído com a informação técnica n.º 2864/2018, datada de 09/03/2018, subscrita por Angelina Maria Lemos Ramalho, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Considerando:

- 1) A importância atribuída à Educação pelo executivo municipal tendo em vista o desenvolvimento económico e social da sua população, na sua maioria jovem, reconhecido através do Projeto Educativo Municipal;
- 2) A certeza de que é a nível local, que a educação deve encontrar as melhores soluções para as populações e as comunidades;
- 3) O reconhecimento de que vários aspetos do funcionamento das escolas não dependem exclusivamente destas, mas também da ação concertada entre outras instâncias, designadamente pertencentes à administração central e local;
- 4) A identidade e especificidade própria de cada território, com as dinâmicas sociais que lhe estão associadas bem como a expressão da dimensão local e territorial na operacionalização das políticas educativas, no propósito último de contribuir para a prestação de um serviço público de educação de qualidade;
- 5) Que pese embora todas as responsabilidades legalmente definidas ao nível autárquico, os municípios são chamados a suprir graves carências, identificadas no âmbito da Educação;
- 6) Que localmente, os estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico se confrontam com escassez de recursos financeiros necessários à concretização das atividades educativas e socio educativas;
- 7) O investimento realizado pela Câmara Municipal no património edificado, concretamente, na construção e ampliação dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, implicando ainda dotação ao nível do mobiliário, equipamento, material didático, informático, proporcionando melhores condições de aprendizagem;
- 8) O modelo de financiamento deficitário, ao nível dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, traduzido num apoio financeiro anual do Ministério da Educação e Ciência, destinado apenas à aquisição de material didático;
- 9) A inexistência de financiamento para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico há muito reclamada pelas direções dos agrupamentos de escolas do concelho.

Neste pressuposto, importa, tal como ocorreu no ano letivo transato, criar a nível municipal condições que propiciem experiências educativas de inequívoco interesse, diversificadas e de qualidade, dependentes de um investimento adequado, consistente e proporcional nos estabelecimentos de educação e ensino.

Nesta perspetiva, é nosso propósito dotar os agrupamentos de escolas de recursos necessários ao seu funcionamento, designadamente no que se refere a despesas de funcionamento corrente e material de desgaste.

Perante o exposto, submete-se à consideração da Câmara Municipal:

- a)** A atribuição de uma verba anual aos Agrupamentos de Escolas do concelho, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

b) O apoio financeiro terá como critério subjacente a verba de 7,50€ por cada criança e aluno/a, sendo a quantia global atribuída em função da população escolar por estabelecimento de ensino, por referência ao início do ano letivo 2017/2018, conforme mapa em anexo:

- Agrupamento de Escolas de Alfena - 4.695,00 €
- Agrupamento de Escolas de Campo - 5.040,00 €
- Agrupamento de Escolas de Ermesinde - 3.765,00 €
- Agrupamento de Escolas de S. Lourenço - 7.605,00 €
- Agrupamento de Escolas Vallis Longus - 9.765,00 €
- Agrupamento de Escolas de Valongo - 2.925,00 €

Total da verba a atribuir aos agrupamentos de escolas: 33.795,00 €

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão Torcato Ferreira, em 09/03/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, explicando que o apoio que estavam a dar decorria de um compromisso que tinham assumido com os Agrupamentos, ou seja, atribuir € 7,50 por cada aluno do 1.º Ciclo e por cada criança do Ensino Pré-Escolar. Portanto, essa verba que era atribuída às escolas era um financiamento que davam a estas de uma forma global, que podia ser feito em tranches, mas ia ser de uma forma global, e servia para as escolas no 1.º Ciclo fazerem compra de materiais escolares e também aquisição de alguns produtos eventualmente necessários para o exercício da atividade letiva.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que atualmente havia condições financeiras para que o Município pudesse reforçar esse apoio, sendo do entendimento dos eleitos pelo PPD/PSD que havia um desconforto generalizado, porque as escolas pediam aos pais os donativos e que a gestão era feita de uma forma muito apertada atendendo a que alguns pais não podiam dar, e outros não davam porque entendiam que não o deviam fazer. Nesse sentido, propunham que o valor passasse de € 7,50 para € 10,00 como um sinal de investimento na área da Educação. Acrescentou que esse acréscimo teria um impacto muito reduzido no orçamento da Câmara, cerca de € 7.000,00, e que davam muito mais do que isso e

abdicavam de muito mais do que esse valor em organizações que iam propor a votação na presente reunião.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que podiam votar a proposta apresentada pelos eleitos pelo PPD/PSD, mas não ia aceitá-la, porque já tinham programado dar o apoio de € 7,50 e comunicado às direções das escolas, complementando que no passado não havia sequer apoio, mas que nesse momento existia um planeamento. Disse, ainda, que a Câmara tem apoiado as escolas e iria continuar com esse procedimento, mas a proposta mencionada ficava registada e, eventualmente, no próximo ano poderia ser incorporado o valor de € 10,00.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não devia ter sido comunicado às direções das escolas o apoio que a Câmara ia atribuir, porque estava a tomar por garantido, e, na sua opinião, era mais uma vez o uso abusivo da democracia a favor do senhor Presidente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que o apoio a atribuir estava inscrito em orçamento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD pretendiam que a proposta fosse votada.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que uma proposta apresentada na Câmara Municipal ou na Assembleia Municipal não podia ter impacto financeiro, pois tinha que estar cabimentada, o que não era o caso. Disse que concordava com a proposta apresentada pelos eleitos pelo PPD/PSD, mas que nesse momento não a podia executar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o senhor Presidente podia executar a proposta, mas não o queria fazer.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que não a podia executar nesse momento, pois tinha sido votado anteriormente o apoio de € 7,50 por cada aluno. Referiu que na proposta dos eleitos pelo PPD/PSD havia uma tentativa de agradar, contudo, não governava dessa forma.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, explicando que o aumento de € 2,50 por cada aluno era uma questão de justiça, porque quando reduziram à estrutura por causa da despesa da Câmara tiveram que cortar vários apoios por uma questão de urgência e de necessidade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara não dava esse apoio, foi o PS que o criou.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que também era uma proposta do PSD, e que no último na do mandato foi atribuído um apoio de € 5,00.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, referindo que nos últimos anos o PSD não tinha esse apoio.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, exemplificando, ainda, que as escolas deixaram de ter consignado a cada estabelecimento uma fotocopiadora, e houve necessidade de tomar algumas medidas de restrição. Mas, atualmente, a Câmara estava numa situação diferente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que esse não era o único apoio que a Câmara concedia, pois para além disso, foram colocadas fotocopiadoras e fornecido o papel, e também havia vários apoios pontuais, como era exemplo a cedência de transporte para visitas de estudo, e em atividades que a Câmara fornecia às escolas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que alguns desses apoios já existiam.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que não, pois alguns apoios foram criados pelo PS.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que todo o apoio possível já existia, e que durante a governação PSD também havia a cedência de transporte, sublinhando que o PS começou a onerar a cedência dos autocarros ao quilómetro.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que essa medida já estava implementada aquando da governação PSD, pois o PS não alterou o regulamento de transportes.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que as escolas apenas tinham limitação na utilização dos transportes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que atualmente as escolas não pagavam o transporte.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, confirmando que pagavam, pois, na altura, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde, havia o projeto de a escola visitar duas empresas do concelho, e esta entidade cedeu o transporte para visitar uma e a Câmara cedeu para a outra visita, sendo

que o custo era de € 0,45 ou os € 0,36 contabilizados por quilómetro. Complementou que, em tempos áureos, as escolas tinham quase à sua inteira disposição um autocarro que lhes permitia fazer os transportes todos que entendiam, até em situações de emergência asseguravam transporte diário de alunos para deslocaliza-los para outras escolas. Referiu que a Câmara tinha atualmente um saldo transitado de quase 4 milhões de euros, e que a proposta dos eleitos pelo PPD/PSD tinha um impacto anual no orçamento de apenas 7 mil euros, valor que continuava a ser muito pouco para aquilo que deviam fazer, e que considerava estarem todos de acordo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, lembrando que no corrente ano ia ser investido 1,5 milhões de euros nas escolas e, por isso, considerava que a intervenção do senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho era demagogia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, argumentando que a Câmara tinha que fazer as obras, pois os equipamentos eram da sua propriedade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que a Câmara no ano anterior participou com € 100,00 para cada uma das bibliotecas, mas no corrente ano ia duplicar para € 200,00 com o objetivo de haver livros para os pais dos alunos. Portanto, havia um conjunto de apoios que nunca existiram, mas percebia que a proposta dos eleitos pelo PPD/PSD tinha um carácter político.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não se tratava de uma questão política, mas de justiça, dando como exemplo que se tratava do investimento correspondente à receita estimada de bilheteira que o Clube de Trial ia arrecadar, e se a Câmara ia investir € 20.000,00 numa atividade, também tinha € 7.000,00 para apoiar os alunos todos das escolas, era apenas uma questão de opção.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no exemplo citado pelo senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, estavam incluídos os custos diretos e indiretos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo, relativamente aos transportes, que a Câmara não cobrava os transportes aos alunos do 1.º Ciclo desde os últimos quatro anos. Disse, ainda, que quando a escola solicitava transporte, através dos serviços da DMOT, era informado o valor da taxa correspondente a esse serviço, mas esta depois pedia a isenção, que normalmente tinha despacho favorável.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a Atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo, a título de Declaração de Voto, que os eleitos pelo PPD/PSD votaram favoravelmente o ponto, porque entendiam que o apoio era necessário para o exercício, não obstante também considerarem que não era da competência do Município suprir uma lacuna do Ministério da Educação, mas, uma vez que o fazia, consideravam que hoje havia condições para se poder incrementar e aumentar esse apoio. Sublinhou que, não tendo sido acolhida a sua proposta para alteração da deliberação, recomendavam que no próximo ano esse valor passasse para os € 10,00.

4.3 - CLUBE TRILHOS DO NORTE – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 1.ª PROVA DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE TRIAL 4X4

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube Trilhos do Norte - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4, instruído com a informação técnica n.º 2775/2018, datada de 08/03/2018, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube Trilhos do Norte, promotor do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 FPAK, solicita a coorganização do Município de Valongo para levar a efeito a 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4, a decorrer nos dias 24 e 25 de março, que na edição deste ano faz parte do calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Esta prova contará também, a nível organizativo, com a colaboração do Clube Aventura do Minho.

As expectativas desta prova, por parte dos participantes, são muito elevadas, uma vez que com a entrada da FPAK, a prova tornou-se profissional.

Na presente edição, e à semelhança do que aconteceu no ano transato, a organização terá uma corrida pedestre de obstáculos (24 de março, sábado) entre as 14h30 e 17h30, a decorrer na mesma pista da prova, com vista a enaltecer o evento, prevendo-se a participação de aproximadamente 300/400 pessoas.

Esta prova, que habitualmente é organizada a nível Nacional por clubes locais, em Valongo, é assegurada em conjunto pelo Município de Valongo o Clube Aventura do Minho e o Clube Trilhos do Norte. Assim sendo, e dada a relevância e dimensão do Campeonato de Portugal de Trial 4x4, o Município de Valongo assegura, algumas das competências designadas no pedido efetuado pela organização, como **CLUBE ORGANIZADOR LOCAL**.

Realçamos que o evento terá cobertura quer da imprensa desportiva escrita, quer televisiva, entre outros, tendo a organização já efetuado contactos com **RTP2, Sport TV, Motors TV, Porto Canal e Rádios locais**.

Assim, e em resumo, do programa do evento consta:

SABADO - 24/03/2018

15h00 / 19h30 - Secretariado, verificações técnicas e administrativas (C.M. Valongo)

15h00 / 19h30 - Parque fechado (Rua Emídio Navarro)

20h30 - Briefing c/ os pilotos (Auditório Municipal de Valongo)

DOMINGO - 25/03/2018**08h30 / 09h00 - Abertura parque fechado****09h00 - Deslocação até local da prova****10h00 - 12h00 - Prologo para qualificações pré-grelha****12h15 - Publicação de tempos****13h00 / 14h00 - Pausa para almoço****13h30 / 14h00 - Entrada em Parque Fechado / Grelha de Partida****14h15 - Neutralização/Briefing****14h30 / 17h30 - Inicio prova Resistência Campeonato Nacional Trial 4x4 (3 horas)****15h30 / 17h30 - Inicio prova de Resistência Classe da Promoção e TT UTV/Buggy (2 horas)****17h45 - Divulgação/Publicação das classificações Oficiais Provisórias****18h15 - Divulgação/Publicação das classificações Finais Oficiais****18h20 - Cerimónia da entrega de prémios no palco colocado no local**

Para a organização deste evento, o Clube Trilhos do Norte prevê gastos no valor de **21264,35€**, de acordo com o descrito no quadro seguinte:

	Descrição	Despesa €	Descrição	Receita €
	Inscrição da prova na FPAK	1300	Bilheteira previsível	7175
	Equipa de Cronometragem	922,5	Inscrições CPT	4520
	Assessoria de Imprensa	4500	Patrocínio Perface	250
	Despesas com os comissários	2500	Junta Valongo	500
	Seguros prova Responsabilidade Civil	1480	Camara Valongo	4500
	Prémios da prova	800	Patrocínio Oficial Xarao	1845
	Radio nova era	615	Patrocínio Oficial Maxxis	1230
	Licença Ruído	45	Patrocínio Oficial ITOLUVE	1230
	Pass music	57,1		
	Facebook	100		
	Material de Publicidade/Autocolantes	2485		
	Segurança privada	822,75		
	Alimentação/varios	690		
	Gasóleo carrinhas clube	180		
	Coroas florista pódio	50		
	Champanhe pódio	40		
	Revista magazine trial 4x4	890		
	Pulseiras oferta	480		
	Pulseiras equipas/organização	240		
	Pulseiras Publico	360		
	Pagamento 23% Iva sobre	1342		


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Bilheteira			
WC's	615		
Estacas balizadoras (600uni)	300		
Aluguer geradores	450		
	21.264,35€		21.250,00€

Relativamente às receitas, o Clube Trilhos do Norte, contará cerca de **21250,00€**, dependendo da afluência do público à prova.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a coorganização do Município de Valongo, que contribuirá ao nível do apoio logístico, aprovação dos percursos, cedência de espaços, divulgação, pagamento do policiamento e dos Bombeiros Voluntários de Valongo, atribuição de um apoio financeiro ao Clube Trilhos do Norte, entre outras responsabilidades mencionadas na proposta de protocolo.

No seguimento dos itens elencados, o Município terá uma despesa global de 18.257,29€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos associados	
Impressão de ardósias	439,11€
Logística e trabalho compensatório	12.883,08€
Cartazes, Outdoors e Facebook	385,10€
Sub - Total	13.707,29€
Custos diretos – valores a cabimentar	
Policiamento	1.000,00€
Bombeiros	450,00€
Apoio Financeiro ao CTN	2.500,00€
Pagamento Refeições	600,00€
Sub -Total:	4.550,00€
Total	18.257,29€

A definição/marcação dos percursos, garantir o regulamento homologado pela FPAK, controlo das inscrições, acompanhamento técnico do evento, pagamento das taxas devidas à FPAK, entre outras funções inerentes ao evento e elencadas na cláusula 2 da proposta de protocolo de coorganização, competirá ao Clube Trilhos do Norte.

Sendo uma das “bandeiras” do Município a promoção do Desporto Outdoor, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização com o Clube Trilhos do Norte, para a realização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 FPAK, a decorrer nos dias 24 e 25 de março de 2018, de acordo com o anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 08/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

A Associação cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para que lhe seja deferido o apoio.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 09/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não percebia como é que se queixavam de um aumento de € 7.500,00 de apoio às escolas, mas nesse processo ia haver um investimento de quase € 20.000,00 da Câmara Municipal numa prova, num custo de uma atividade de € 21.000,00.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que os custos diretos eram € 4.500,00.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a soma da logística e do trabalho compensatório eram custos indiretos que custavam dinheiro ao Município, assim como os cartazes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que eram mais € 700,00, o que perfazia € 5.200,00.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o valor total estimado na atividade era de € 18.000,00 num orçamento apresentado no valor de € 21.200,00, e se somassem que o Município ia permitir a arrecadação de € 7.150,00 de receita de bilheteira, mais € 4.500,00 de inscrições, mais € 250,00 de patrocínio, mais € 500,00 da Junta de Freguesia de Valongo, mais os patrocínios dos privados, € 1.845,00 da Xarao, € 1.230,00 da Maxxis, e da ITOLUVE € 1.230,00, a Câmara estaria a ir muito além daquilo que foi solicitado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo lamentar que ainda não conseguissem colocar o valor estimado do impacto em termos de vendas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que também não conseguiam quantificar o impacto do aumento do apoio nas crianças no seu sucesso escolar, e a isso o senhor Presidente disse logo que não.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando se os eleitos pelo PPD/PSD estavam contra a prova de Trial.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, respondendo que não, apenas estavam contra o investimento exagerado a uma entidade que nem sequer pertencia ao concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, explicando que o PSD já tinha contestado essa iniciativa no mandato anterior, contudo esse evento era um dos maiores eventos motorizados que se realizava no concelho de Valongo, na Região Norte e no país, e era possível medir o impacto económico que provocava na comunidade que era muito superior ao investimento que a Câmara fazia. Referiu que era um investimento e não uma despesa, porque além das pessoas que trazia ao concelho, também movimentava a economia local, facto que podia ser provado pelo estudo de impacto económico, que podia ser facultado aos senhores Vereadores. Complementou que essa prova que era a primeira desse campeonato era também a primeira vez que estava a ser feita sob a tutela da Federação, o que lhe dava um carácter profissional, além de que daria uma nova pujança e mais promoção, pois era das provas que acontecia em termos desportivos no concelho que maior projeção tinha em termos de comunicação social e de redes sociais, através de visualizações, além de que o investimento que a Câmara fazia nessa prova tinha alguns objetivos, um deles tinha a ver com a forma como pretendiam disciplinar a utilização das serras. Disse que se tratava de um evento motorizado de jipes, e a serra era utilizada por jipes e motas, e por isso, houve o cuidado de trazer esses eventos que tinham projeção, muitos interessados e muitos praticantes a acompanhar para que percebessem que a Câmara pretendia os desportos motorizados no concelho de Valongo, mas longe das Serras de Santa Justa e Pias, onde pretendiam que existisse desporto não motorizado para que as pessoas pudessem caminhar ou visitar sem correr o risco de aparecer de repente uma mota ou um jipe, acrescentando que a Câmara não podia impedir, só através da fiscalização, e utilizava esse tipo de eventos desportivos para que os praticantes percebessem que o desporto motorizado devia ser noutra local. Portanto, tudo o que se realizasse em termos de eventos de motas ou de jipes, seria junto ao Continente.

Sobre a questão do investimento que era feito na prova, explicou que a Câmara já o fazia há alguns anos e ia continuar a fazer, porque trazia retorno não só para a economia local mas também para a projeção do que era feito no Município, mas o apoio financeiro era igual aos outros anos, ou seja, eram € 2.500,00 de apoio que atribuíam ao Clube Trilhos do Norte. Acrescentou que atualmente a Câmara tinha uma contabilidade analítica que permitia contabilizar quanto custava o evento, a afetação de recursos humanos e meios próprios, que era € 12.883,00, e que antigamente isso não era possível avaliar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que antigamente não havia essa atividade, só foi realizada no ano anterior.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, argumentando que antigamente o PSD teria outras atividades que, provavelmente, teriam sido mais caras em termos logísticos, no entanto, não era possível saber atendendo a que não havia contabilização.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, observando que na informação mencionava que era a primeira prova do campeonato.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, explicando que era a primeira prova do campeonato de várias provas que começava em Valongo, e também era a primeira vez que se realizava sob a tutela da Federação, ou seja, outrora tinha um caráter amador, mas agora tinha um caráter profissional.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, complementando que não era a primeira vez que o evento se realizava, mas que a prova tinha evoluído.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, lembrando que foi o PSD, na altura, que trouxe a prova para Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que no ano anterior também foi colocada a questão dos custos e dos benefícios. Disse que, na sua opinião, tratava-se de uma prestação de serviços e não de uma coorganização, porque a Câmara só apoiava, o que também não era verdade, pois esta só apoiava no respeitante à eliminação de despesa e depois tinha todo o investimento abdicando da receita. Disse que não colocava em causa a atividade, que considerava importante uma vez que atraía pessoas e impulsionava o comércio, mas a injustiça na medida do apoio da Câmara à mesma, o que, na sua opinião, era um procedimento exagerado, pois o clube que nem sequer pertencia ao concelho. Referiu, ainda, não corresponder à verdade que os custos indiretos não fossem dinheiro, porque os funcionários não trabalhavam em regime de voluntariado, estava quantificado o trabalho compensatório e a logística em € 12.883,00, acrescentando que discordava que a impressão das ardósias fosse um custo indireto, porque iam ser personalizadas e originavam um custo direto. Os cartazes e os outdoors também iam pagá-los, e o facebook não era relevante em termos de custos, pois consistia apenas em carregar a informação na página. Mais disse, que não se tratava só do apoio de € 18.000,00 mas também da entrega da receita, pois só a receita de bilheteira previsível eram € 7.175,00, portanto ou o orçamento estava mal elaborado ou a Câmara estava a dar mais do que aquilo que foi solicitado pelo clube, porque se foi apresentado um orçamento de uma atividade de € 21.264,00 de despesa que se estimava com um apoio da Câmara de € 4.500,00, perdiam apenas € 14,00, e se o apoio que o clube sugeriu fosse aumentado em € 14,00 ficaria equilibrado. Reiterou que a Câmara ia muito além do que foi pedido e, na sua opinião, e comparativamente com outras atividades que eram realizadas com o mesmo impacto, a Câmara não tinha tido o mesmo comportamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no mandato anterior, os eleitos pelo PPD/PSD concordaram com a iniciativa.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, corroborando que, outrora, o PSD trouxe o evento para Valongo, que era realizado nos mesmos moldes do proposto atualmente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que a proposta tinha a sua concordância e que apenas discordava da injustiça que se verificava em comparação com o apoio que a Câmara concedia para outras atividades cujas entidades estavam sediadas no concelho de Valongo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, autorizar a Proposta do Protocolo de Coorganização com o Clube Trilhos do Norte, para a realização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 FPAK, a decorrer nos dias 24 e 25 de março de 2018, em anexo, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr.ª Rosa Maria Rocha e Dr. Alberto Neto.

4.4 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO - II TORNEIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE VALONGO – PEDIDO DE APOIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - II Torneio de Patinagem Artística de Valongo – Pedido de Apoio, instruído com a informação técnica n.º 2587/2018, datada de 05/03/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, tem vindo a realizar um brilhante trabalho em torno do desenvolvimento da patinagem artística no nosso concelho, tendo participado em vários espetáculos, competições, festivais, envolvendo a população juvenil, com uma forte vertente técnica e artística, importante para que a juventude cresça num ambiente saudável, em convívio e intercâmbio com outros jovens.

A Associação pretende com este tipo de iniciativas, fomentar e atrair mais jovens para a prática desportiva e para a Patinagem em particular, de forma a contribuir no combate ao insucesso e absentismo escolar, redução da obesidade, do risco de doenças cardiovasculares, elevar a autoestima sendo um veículo privilegiado para a criação de laços sociais de amizade, permitindo a partilha de sentimentos e dando ao indivíduo a sensação de pertença a um grupo.

Neste âmbito, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, através da sua secção de Patinagem Artística, pretende levar a efeito, nos próximos dias 30 e 31 março, a realização do “II Torneio de Patinagem Artística de Valongo”, com o tema alusivo à “Regueifa e Biscoito”, dirigido a atletas deste clube e outros convidados, provenientes das zonas Norte e Centro do País, a decorrer no Pavilhão Municipal de Valongo, envolvendo cerca de 250 patinadores, em representação de cerca de 10 clubes, com a previsão do seguinte programa:

- Dia 30 de março – a partir das 08h30;
- Dia 31 de março – a partir das 08h30, com entrega de prémios pela 18h00.

Para o efeito, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo solicita o apoio do Município, de forma a tornar esta edição mais forte e com sucesso, que depois de analisado se propõe:

1. Ceder e isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, nos dias 30 e 31 de março (das 08h30 às 24h00) no valor de 303,04€ (32 horas x 9,47€);
2. Disponibilizar 15 vasos ornamentais e 2 mesas, no valor de 66,50€;
3. Oferecer 250 lembranças (saco, lápis trilobites e mini-guide) para os atletas, treinadores e juizes de prova, no valor de 217,50€;
4. Colaborar na divulgação através da impressão de 50 cartazes, com um custo de 33,00€;
5. Oferecer 3 troféus em ardósia para as equipas vencedoras, ao abrigo do concurso anual existente, no valor de 31,37€;
6. Atribuir um apoio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, sito na Rua de Sousa Paupério, 72 - 4440 Valongo, NIF 501312617, para fazer face às despesas com a aquisição de medalhas, oferta de Diplomas de participação, custos com os juizes e calculador da prova, no valor de 1.000,00€.

Este apoio do Município envolve um custo global de 1.651,41€.

Neste âmbito e se a presente informação merecer parecer superior favorável, solicita-se autorização para a concessão do apoio elencado, para auxiliar o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo a organizar o **II Torneio de Patinagem Artística de Valongo** com êxito.

Mais se informa que o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Sobre os pontos 5 e 6, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente aos restantes pontos, tem competência para decidir o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação de competências atribuídas por Deliberações de Câmara, datadas dos dias 16 e 26 de outubro de 2017.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 06/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Esta Associação preenche todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o apoio.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 07/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a concessão do apoio elencado, para auxiliar o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo a organizar o II Torneio de Patinagem Artística de Valongo, com base na informação técnica prestada.

4.5 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO – NCRV - PROJETO AGOSTINHO PINTO – 1.º CAMPEONATO INTER-ESCOLAS – 17 DE MARÇO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - Projeto Agostinho Pinto – 1.º Campeonato Inter-Escolas – 17 de março, instruído com a informação técnica n.º 2824/2018, datada de 09/03/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“O Projeto “Agostinho Pinto” é um passo gigante para se atingir o objetivo de Valongo ser a Capital de Basquetebol em 2020.

A secção de Basquetebol do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV, com o apoio do Seleccionador Nacional e treinador deste Clube e do Clube de Propaganda da Natação – CPN, Professor Agostinho Pinto, está a promover no Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, desde setembro de 2017 a junho de 2018, a lecionação de aulas de Basquetebol, envolvendo todas as turmas do 1.º CEB e Pré-Escolar.

Este projeto visa, entre outros aspetos:

- Dar a conhecer o basquetebol;
- Aumentar o número de participantes no Concelho;
- Promover a socialização da “criança”, inculcando o espírito de equipa, de competição, bem como o gosto pelo desporto.

Neste sentido, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo pretende levar a efeito o 1.º Campeonato Inter-Escolas do Ensino Básico do Agrupamento Vallis Longus, no dia 17 de Março de 2018, das 9:00h às 18:30h, inserido no projeto Agostinho Pinto, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo.

Para o efeito, o NCRV solicita o apoio do Município, designadamente:

- a) Disponibilizar e isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo das 9h00 às 18h30 – custo associado 89,97€;
- b) Disponibilização da coluna de som do Desporto;
- c) Aquisição de 210 medalhas para os atletas (1,10€/medalha + IVA) – custo associado 284,13€;
- d) Adquirir 250 t-shirts, divididas em 7 cores (por escolas) (2,60€/t-shirt já com IVA) – custo associado 650,00€;
- e) Atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00€ ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 312 617, com sede na Rua Sousa Paupério - 72, 4440-697- Valongo, para fazer face a outras despesas que irá suportar com a organização do torneio.

Este evento terá um custo global para o Município no valor estimado de 1.774,10€.

Mais se informa que o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Quanto ao ponto a) e b), tem competência para decidir, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação de competências atribuídas por Deliberação de Câmara, datada de 26 de outubro de 2017.

Relativamente ao restante, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 09/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

A Associação preenche todos os requisitos legais e regulamentares para lhe ser concedido o apoio.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 09/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, fazendo a observação que no final da primeira página dizia o seguinte: “atribuição de um apoio financeiro no valor de € 750,00 para fazer face a outras despesas que irá suportar com a organização do torneio”, mas, na sua perspetiva, isso era muito vago e devia ser definido a que se destinava o apoio.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era no sentido de defender a Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que não podiam atribuir um apoio sem saber qual era o destino, e era preferível assumir que era um apoio à atividade.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que fazia sentido eliminar do texto da deliberação “outras despesas.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que do ponto de vista da contabilidade de custos, a entidade tinha que ser obrigada a dizer para que é que recebeu o dinheiro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que isso não era mencionado no texto da deliberação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estava mencionado “para fazer face a outras despesas.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, argumentando que essas despesas não estavam definidas.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, sugerindo que ficasse escrito que a Câmara dava um apoio financeiro de € 750,00.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, concordando que a redação devia ser: “atribuição de um apoio financeiro no valor de € 750,00 ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que devia ser complementado que era para suportar os custos da organização do torneio, valor a ser liquidado mediante comprovativo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso já decorria.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que na deliberação também devia constar que o montante era atribuído mediante apresentação do relatório das despesas com a devida fundamentação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, aproveitando o ensejo para explicar que o projeto tinha um caráter educativo interessante, tendo como objetivo a promoção do basquetebol nas escolas, e também o resultado do trabalho que o selecionador nacional, Agostinho Pinto, estava a fazer nas escolas do Vallis Longus. Complementou que, semanalmente, era desenvolvido um trabalho com os alunos e ia ser feito um campeonato inter-escolas das escolas do 1.º Ciclo do Agrupamento Vallis Longus.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não estava em causa o projeto, mas a redação no que concerne ao apoio que a Câmara ia conceder ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a concessão do apoio elencado, para auxiliar o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo a organizar o Projeto Agostinho Pinto – 1.º Campeonato Inter-Escolas, com base na informação técnica prestada.

4.6 - CIRCUITO TRILHOS DE VALONGO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PROVA E AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Circuito Trilhos de Valongo - Proposta de alteração ao Regulamento da Prova e ao Protocolo de Cooperação, instruído com a informação técnica n.º 2903/2018, datada de 12/03/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:

“No dia 23 de fevereiro de 2016 foi celebrado um protocolo de cooperação entre o Município de Valongo e 4 associações – Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos, Grupo Dramático e Musical de Campo e Clube de BTT de Valongo.

Considerando que os seus trails atingiram uma grande dimensão a nível nacional, as associações uniram esforços no sentido de converterem as potencialidades de cada um deles, num grande projeto anual, criando o projeto “Circuito Trilhos de Valongo”.

Uma vez que ocorreram algumas alterações ao longo destes anos e na sequência de reunião realizada no passado dia 29 de janeiro, entre as associações que compõem atualmente o projeto “Circuito Trilhos de Valongo” e o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, houve necessidade de se proceder a algumas alterações quer no Regulamento de Prova, quer no Protocolo de Colaboração.

Assim, e no que diz respeito ao Regulamento da Prova, propõem-se as seguintes alterações:

- Passar a contabilizar-se 2 provas – Trail e Mini-Trail (ponto 1);
- Todos os Trails passam a enquadrar-se entre os 10 km e os 30 km (ponto 1);



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Alterou-se o nome da associação organizadora do Trail Santa Justa para Amigos do Trail Associação Desportiva (ponto 2);
- Incluiu-se o Trail Quinta das Arcas e o nome da associação organizadora – Candibyke – Associação de Ciclismo (ponto 2);
- Todos os trails passam a ser pontuáveis para os rankings do Circuito (ponto 4);
- Os clubes deverão colocar na ficha de inscrição que o atleta está automaticamente inscrito para os Rankings do Circuito (ponto 8);
- Serão atribuídos 66 troféus porque passará a haver 2 rankings do Circuito (ponto 11).

No que concerne ao Protocolo de Cooperação:

- Alterou-se o nome da associação organizadora do Trail Santa Justa para Amigos do Trail Associação Desportiva (introdução e segundos outorgantes);
- Incluiu-se o nome da associação organizadora do Trail Quinta das Arcas – Candibyke – Associação de Ciclismo (introdução e segundos outorgantes);
- O Circuito passará de 4 para 5 trails (cláusula 2.ª do ponto 1);
- Serão apurados os Rankings dos melhores tempos das duas provas (Trail e Mini-Trail) nas distâncias entre os 10 e 30 quilómetros (cláusula 2.ª do ponto 2);
- Atribuem-se 66 troféus porque passará a haver 2 rankings (alínea g) da cláusula 2.ª do ponto 2);
- Passam a existir dois rankings - Trail e Mini-Trail (cláusula 2.ª do ponto 4).

Mais se informa, para efeitos de cumprimento da ordem de serviço n.º 05/GAP/2017, que as associações que compõem o projeto “Circuito Trilhos de Valongo”.

- Estão constituídas nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prosseguem fins de interesse público municipal;
- Apresentam o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Comprometem-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior autorizar a proposta de alteração do Regulamento da Prova e do Protocolo de Cooperação (em anexo), nos moldes apresentados.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da UASCI Dra. Maria Fernanda Afonso, em 12/03/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dando como explicação que o projeto “Circuito Trilhos de Valongo” já existia há cerca de um ano e meio, dois anos, e a presente alteração pretendia dinamizá-lo no sentido de incluir mais pessoas, ou seja, esse circuito que promovia os Trail que se realizavam nas serras de Valongo, que eram cinco, e que estes passavam a incluir o mini campeonato concelhio, só estava a contar com as classificações de uma prova, e a Câmara estava a propor que passasse a contar as duas provas, a mais pequena e a maior, com a finalidade de dar um carácter mais competitivo a essa competição e ajudar a promovê-lo. Disse, ainda, que a pretensão era que a médio e longo prazo passasse, eventualmente, a ser mais importante esse mini campeonato em Valongo do que propriamente a prova de Trail na sua forma individual, e assim conseguirem fidelizar os praticantes, porque existia muita concorrência noutros concelhos, e ajudar a promover as serras e o Parque das Serras do Porto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, aproveitando a oportunidade para convidar os senhores Vereadores para a inauguração do 1.º Centro de Trail Running da Área Metropolitana do Porto, que ocorreria no Parque da Cidade de Valongo, no domingo, pelas 11h00. Disse, ainda, que a Câmara ia convidar todas as entidades que organizavam provas de Trail Running entre Valongo, Paredes e Gondomar, no sentido de haver uma grande prova nesses 60 Km².

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, acrescentando que o Centro de Trail Running que ia ser inaugurado no domingo, às 11h00, além de ser o único à imagem do Centro de BTT que era da Área Metropolitana do Porto, era o único a nível nacional que estava preparado para a prática noturna.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a proposta de alteração do Regulamento da Prova e do Protocolo de Cooperação (em anexo), nos moldes apresentados, com base na informação técnica prestada.

4.7 - ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE VALONGO - ENCONTRO INTERNACIONAL DE JOGOS INTERNACIONAIS – 19, 20, 21 E 22 ABRIL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo - Encontro Internacional de Jogos Internacionais – 19, 20, 21 e 22 abril, instruído com a informação técnica n.º 2900/2018, datada de 12/03/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“A Associação Cultural La Tanguilla (Espanha) convidou a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo – ACCV, a participar no **Encontro Internacional de Jogos Tradicionais – Ribera Del Duero 2018**, a decorrer em Aranda de Duero (Burgos – Espanha), nos dias 19, 20, 21 e 22 abril, onde decorrerão exibições, colóquios, exposições e dinamização dos Jogos Tradicionais, conforme o programa em anexo.

Considerando que:

- Esta participação torna-se importante para a preparação das equipas que nos irão representar no Campeonato Internacional, a decorrer em 2020 em Lisboa;
- O Município de Valongo, em parceria com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, está a investir na Cultura dos Jogos Tradicionais, através da dinamização de ações nas Escolas, participação em Encontros, entre outros projetos;
- Os jogos tradicionais portugueses são uma peça fundamental da nossa identidade, porque relatam a história e cultura do nosso país;

Coloca-se à consideração superior apoiar a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo neste Encontro, sendo necessário:

- Disponibilizar uma carrinha de 9 lugares, para fazer a viagem de ida e volta, perfazendo cerca de 1020 km, com um custo associado de 510,00€ (1020km x 0,50€);
- Solicitar o apoio do colaborador Bruno José Marques de Oliveira, afeto à DMOT, que também pertence à associação e é um dos dinamizadores dos jogos, para efetuar as viagens;
- Atribuir um apoio pontual à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, NIF – 505188619, no valor de 500,00€, para fazer face a custos decorrentes com a alimentação dos 9 elementos.

Mais se informa que a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da UASCI Dra. Maria Fernanda Afonso, em 12/03/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

A Associação cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para que lhe seja deferido o apoio.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, observando que essa deliberação também não tinha quantificado os custos diretos e os indiretos.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dando nota que em 2020 esse tipo de eventos ia realizar-se em Lisboa, e Portugal ia receber o Encontro Internacional de Jogos Tradicionais e a participação da Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, que nessa prova em Espanha já tinha como objetivo a participação depois no citado Encontro Internacional. Portanto, já estava a ser feito um trabalho nas escolas também nesse sentido, e estava a ser preparada a equipa que os ia representar em Lisboa. Disse que o apoio que a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo solicitava era para poderem participar nessa prova em Espanha para começar a ter uma equipa treinada e capaz para se fazer representar em Lisboa.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

5.1 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A UNIVERSIDADE DO PORTO - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de celebração de protocolo com a Universidade do Porto, instruído com a informação técnica n.º 33/DAJAC.AJNC/2018, datada de 28/02/2018, subscrita pela técnica superior, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“A Universidade do Porto endereçou um convite ao Município, no sentido de ser celebrado um protocolo que tem por objeto, nos termos da cláusula primeira, “o estabelecimento de uma relação de parceria entre as Partes, com vista ao desenvolvimento de atividades conjuntas em prol da sensibilização do mundo académico para a importância da empregabilidade”.

Por via do referido protocolo constituem obrigações do município:

- a) A divulgação dos projetos criados pela primeira;
- b) Acolhimento sem custos de candidatos selecionados pelas partes;
- c) Apoio mútuo nas matérias relacionadas com as divulgações de oportunidades de estágios e empregos.

Nos termos da alínea u) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da câmara municipal “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, o protocolo propõe-se submeter o protocolo à câmara municipal, para aprovação.

Sucedendo que, a minuta final de protocolo não foi estabilizada a tempo de ter sido submetida à aprovação da câmara municipal realizada no passado dia 01 de março, e que a Universidade do Porto propõe que a sua celebração ocorra dia 08 de março, pelo que não será possível obter a aprovação do órgão competente atempadamente.

Considerando:

- a) a importância da celebração de protocolos desta natureza para a consciencialização dos jovens para a importância da empregabilidade e do mercado de trabalho;
- b) que a educação é uma das atribuições municipais, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se que o Senhor Presidente proceda à assinatura do protocolo na data agendada e que submeta este ato à próxima reunião de câmara, para ratificação, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A 27.02.2018, o Chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Visto.

Concordo e submeto à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, para eventual agendamento para reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 28.02.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.º Ana Maria Rodrigues**, esclarecendo que o Protocolo de Colaboração foi assinado no dia 8 de março e visava a promoção da empregabilidade dos jovens licenciados.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando o motivo de o Protocolo de Colaboração ter sido assinado no dia 8 de março.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que essa data foi marcada pela Universidade do Porto.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que iam ratificar a assinatura de um Protocolo de Colaboração que ocorreu no dia 8 de março, só porque a Universidade do Porto agendou para esse dia.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.º Ana Maria Rodrigues**, dando como explicação que esse ato tinha sido agendado para o dia 8 de março com vários municípios, tendo estado presente a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se a Câmara de Valongo foi convidada de última hora.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.º Ana Maria Rodrigues**, complementando que demorou algum tempo para articular as cláusulas do Protocolo de Colaboração.

Analisado e apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, ratificar a celebração do Protocolo que se anexa, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6.1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE VALONGO, POR UM PERÍODO DE 36 MESES - CONVALIDAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 01/JURI-2018, datada de 09 de março de 2018, subscrita pelo júri do concurso, senhores Delfim Manuel Sousa Cruz, Sónia Maria Martins Oliveira da Silva e Manuel Domingos Almendra de Carvalho cujo teor se transcreve:

“Entre o Município de Valongo e o Agrupamento Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A / Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A. foi celebrado em 6 de fevereiro de 2017 um contrato de Prestação de serviços por um período de três anos para recolha de resíduos sólidos urbanos, precedido de um concurso público internacional.

Ao processo de concurso apresentaram-se seis concorrentes, sendo que apenas quatro foram admitidos, uma vez que o júri, após análise das respetivas propostas, decidiu excluir as propostas da empresa Hidurbe – Gestão de Resíduos, S.A., pelo facto de ter apresentado um preço anormalmente baixo e a da Ecoambiente, S.A., porque apresentava atributos que violavam aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência.

Neste sentido, foi elaborado o relatório preliminar dando conhecimento a todos os concorrentes das decisões do júri que, em sede de audiência prévia, concedeu 5 dias para estes se pronunciarem sobre o seu conteúdo, nos termos do art.º 147.º e do n.º 1 do art.º 123.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP). Dentro do prazo estabelecido os concorrentes a seguir indicados reclamaram invocando as razões aqui expostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- **Suma Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.** – Apresentou uma reclamação relativa aos subfatores do fator valia técnica, concluindo que o júri se limitou a fazer considerações genéricas sobre as propostas, não dando a conhecer aos concorrentes qual a relação entre as referidas considerações e as pontuações atribuídas. Referiu ainda que, ao não possibilitar essa relação, não permitiu que estes se pudessem pronunciar sobre a justeza dessas pontuações solicitando que lhe fosse concedido um novo prazo de 5 dias úteis para a pronúncia sobre o relatório.

- **Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S.A.**– Reclamou da decisão de admissão bem como da avaliação que o júri efetuou relativamente ao concorrente Rede Ambiente e em contrapartida a pontuação que lhe foi atribuída designadamente nos subfactores VT4.1, VT4.2, VT4.3, VT4.5 VT4.6.

- **Agrupamento Rede Ambiente Engenharia e Serviços, S.A. / Ecorede Engenharia e Serviços, S.A.** - Apresentou uma reclamação sobre a pontuação que lhe foi atribuída no subfactor VT4.5, da pontuação dada à Suma nos subfactores VT4.3 e VT4.4 e ainda da pontuação dada à Recolte nos subfactores VT4.1 e VT4.4.

- **Ecoambiente, S.A.** – Reclamou sobre a exclusão da sua proposta por considerar que, ao contrário do referido pelo júri, a sua proposta não viola as peças do procedimento designadamente aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência.

O júri analisou as referidas reclamações e manteve a decisão conforme o exposto no relatório preliminar, exceto no que concerne à reclamação apresentada pela Recolte Serviços e Meio Ambiente, S.A., tendo deliberado aceitar parcialmente a reclamação, na parte relativa ao fator VT4.3 não resultando daí qualquer alteração de ordenação das propostas, submetendo, de seguida, o relatório final ao órgão competente e propondo a adjudicação ao agrupamento Rede Ambiente Engenharia e Serviços S.A. / Ecorede Engenharia e Serviços, S.A. pelo valor de 3.992.358,00€. A proposta de adjudicação do júri foi aprovada através de deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 19-01-2017.

Elaborado o contrato e remetido todo o processo ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, este deliberou, em sessão diária de visto de 21-04-2017, conceder o respetivo visto.

Não obstante em 20-02-2017 foi interposta uma ação de contencioso pré-contratual no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel pela empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., que peticionava:

- a anulação da deliberação da Câmara Municipal de Valongo de adjudicação do referido concurso público e a anulação de todos os atos jurídicos consequentes deste; e
- a exclusão das propostas apresentadas pelo agrupamento constituído pelas sociedades comerciais Rede Ambiente Engenharia e Serviços, S.A. / Ecorede Engenharia e Serviços, S.A. ; ou
- a ordenar-se a elaboração de novo relatório de avaliação de propostas em que o júri proceda à correção das pontuações atribuída às propostas apresentadas pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.
- que deveria ser graduada em primeiro lugar –, pelo agrupamento constituído pelas sociedades comerciais Rede Ambiente Engenharia e Serviços, S.A. / Ecorede Engenharia e Serviços, S.A. e pela Recolte - Serviços e Meio Ambiente, S.A., alterando-se a classificação e ordenação final das propostas e,

consequentemente, o sentido do ato de adjudicação; com o consequente efeito suspensivo automático da adjudicação.

Contudo, em 02 de junho de 2017 o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel determinou levantar o efeito suspensivo da adjudicação, pelo que se pôde dar início à execução do contrato.

Entretanto, em 31-01-2018 o Tribunal julgou esta ação parcialmente procedente, determinando:

- a anulação do ato de adjudicação;
- a anulação do contrato celebrado com o agrupamento constituído pelas sociedades comerciais Rede Ambiente Engenharia e Serviços, S.A. / Ecorede Engenharia e Serviços, S.A.;
- a condenação do Município de Valongo a proceder à elaboração de novo relatório em que o júri proceda a nova avaliação e pontuação das propostas apresentadas pelas concorrentes Rede Ambiente e Recolte sem reincidir nas ilegalidades apontadas.

Em face desta decisão, o júri elaborou novo relatório preliminar corrigindo as ilegalidades mencionadas pelo Tribunal da qual não resultaram grandes alterações da análise efetuada anteriormente, nem implicaram alteração da ordenação das propostas.

Este novo relatório foi comunicado a todos os concorrentes através da plataforma eletrónica Anogov, tendo-lhes sido concedidos 5 dias para se pronunciarem sobre o mesmo, nos termos do art.º 147.º e do n.º 1 do art.º 123.º ambos do CCP. Não tendo havido qualquer pronúncia ou reclamação dentro do prazo indicado o júri elaborou o relatório final anexo à presente informação, conforme previsto no art.º 124.º do CCP, onde manteve a decisão do posicionamento das propostas.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a aprovação deste relatório final e a consequente renovação da deliberação de adjudicação, sanando os efeitos por ela produzidos, assim como os respetivos atos consequentes designadamente, o contrato de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Valongo ao Agrupamento Rede – Ambiente Engenharia e Serviços, S.A./Ecorede – Engenharia e Serviços S.A., celebrado em 06-02-2017, pela quantia de 3.992.358,00€, nos termos do art.º 173 n.º 2 do CPA. Através desta renovação sanatória é praticado um novo ato pela Câmara Municipal com o mesmo conteúdo do ato anterior e reporte dos seus efeitos ao momento em que o ato renovado é praticado, sanando os efeitos produzidos, assim como os respetivos atos consequentes.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho em articulação com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, conjugados com as alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre este assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e do art.º 173º nº 2 do CPA, por **unanimidade**, com base na informação prestada:

- 1) Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e, conseqüentemente, renovar o ato administrativo de adjudicação da prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Município de Valongo, por um período de 36 meses, à concorrente denominada “**Agrupamento: Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A./ Ecorede – Engenharia de Serviços, S.A.**”, pelo valor total de 3.992.358,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com os mesmo conteúdo e efeitos da anterior deliberação, assim como convalidar o contrato celebrado.
- 2) Aprovar, nos termos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de renovação da deliberação de adjudicação e da convalidação dos atos consequentes, designadamente do contrato de concessão celebrado, ao abrigo do art.º 173.º nº 2 CPA.

Não participaram na votação os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr.ª Rosa Maria Rocha e Dr. Alberto Neto.

7.1 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS DA PÁSCOA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 1492/2018, datada de 27.02.2018, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Recebemos da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede - Valongo um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito da comemoração das festas da Páscoa.

Os locais de lançamento do fogo são dois:

Próximo do Cemitério de Valongo, Freguesia com o mesmo nome;

Terreno junto à Rua da Fontinha, em Susão;

Serão realizados nos dias 31 de março (entre as 21h00 e as 23h00) e 1 de abril, (entre as 07h00 e as 22h00), logo ocorrerá fora do período crítico, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se á data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado e máximo.

Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 60mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) e verificou-se que é mais que suficiente (superior a 100mts).

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento da autorização prévia.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 02/2018), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação; Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 28.02.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, no seguimento do pedido de autorização prévia para o lançamento do fogo, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo e ainda com a proposta de deferimento, por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, do pedido de isenção das taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 01.03.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo nos termos propostos na informação técnica.

7.2 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 18.01.2018, 01.02.2018, 15.02.2018 E 21.02.2018

Aprovadas por unanimidade.

A ata da reunião de 01.02.2018 foi retirada para verificação das intervenções da senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD, Dr.ª Rosa Maria Rocha, que também não participou na votação das atas das reuniões de 15.02.2018 e 21.02.2018, por não ter estado presente nas reuniões.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____